



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ Nº 08.778.755/0001-23

LEI ORDINÁRIA Nº 159 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

**REAJUSTA O SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO EM 33,24% E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. III, da Lei Orgânica do Município, c/c os termos da Lei Federal nº 11.738/2008, faz saber que a Câmara Municipal de Arara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 33,23% (trinta e três vírgula vinte e três por cento) o salário dos profissionais do quadro ativo do magistério público municipal, conforme anexos I, II, III, IV e V que passam a fazer parte da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arara-PB, 17 de fevereiro de 2022.

JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

ANEXO I

Professor do Magistério (MAG) Classe “A”

NÍVEL/CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
QUADRO ESPECIAL/REGENTE NÃO CONCURSADO	R\$ 2.982,04	-----	-----	-----	-----	-----
QUADRO ESPECIAL - PROFESSOR A1	R\$ 3.429,40	-----	-----	-----	-----	-----
QUADRO ESPECIAL - PROFESSOR A1	R\$ 3.772,36	-----	-----	-----	-----	-----
ESPECIAL/REGENTE CONCURSADO	R\$ 2.982,04	R\$ 3.131,19	R\$ 3.289,07	R\$ 3.452,13	R\$ 3.624,74	R\$ 3.805,97
A1	R\$ 2.982,04	R\$ 3.131,19	R\$ 3.289,07	R\$ 3.452,13	R\$ 3.624,74	R\$ 3.805,97
A2	R\$ 3.429,40	R\$ 3.600,85	R\$ 3.780,90	R\$ 3.969,95	R\$ 4.168,45	R\$ 4.376,87
A3	R\$ 3.772,36	R\$ 3.960,96	R\$ 4.159,02	R\$ 4.366,97	R\$ 4.585,28	R\$ 4.814,55
A4	R\$ 4.189,56	R\$ 4.357,05	R\$ 4.574,93	R\$ 4.803,66	R\$ 5.043,84	R\$ 5.296,04
A5	R\$ 4.564,52	R\$ 4.792,76	R\$ 5.032,42	R\$ 5.284,05	R\$ 5.548,22	R\$ 5.826,32

ANEXO II

Professor do Magistério (MAG) Classe “B”

NÍVEL/CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
B1	R\$ 3.429,41	R\$ 3.600,85	R\$ 3.780,90	R\$ 3.969,95	R\$ 4.168,45	R\$ 4.376,31
B2	R\$ 3.772,36	R\$ 3.960,96	R\$ 4.159,02	R\$ 4.366,97	R\$ 4.585,28	R\$ 4.814,55
B3	R\$ 4.189,56	R\$ 4.357,05	R\$ 4.574,93	R\$ 4.803,66	R\$ 5.043,84	R\$ 5.296,04
B4	R\$ 4.564,52	R\$ 4.792,76	R\$ 5.032,42	R\$ 5.284,05	R\$ 5.548,22	R\$ 5.826,32

ANEXO III

Professor do Magistério (MAG) Classe “C”

NÍVEL/CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
C1	R\$ 3.429,41	R\$ 3.600,85	R\$ 3.780,90	R\$ 3.969,95	R\$ 4.168,45	R\$ 4.376,31
C2	R\$ 3.772,36	R\$ 3.960,96	R\$ 4.159,02	R\$ 4.366,97	R\$ 4.585,28	R\$ 4.814,55
C3	R\$ 4.189,56	R\$ 4.357,05	R\$ 4.574,93	R\$ 4.803,66	R\$ 5.043,84	R\$ 5.296,04
C4	R\$ 4.564,52	R\$ 4.792,76	R\$ 5.032,42	R\$ 5.284,05	R\$ 5.548,22	R\$ 5.826,32

ANEXO IV

Suporte Pedagógico (SP) Classe “D”

NÍVEL/CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
D1	R\$ 3.772,36	R\$ 3.960,96	R\$ 4.159,02	R\$ 4.366,97	R\$ 4.585,28	R\$ 4.814,55
D2	R\$ 4.189,56	R\$ 4.357,05	R\$ 4.574,93	R\$ 4.803,66	R\$ 5.043,84	R\$ 5.296,04
D3	R\$ 4.564,52	R\$ 4.792,76	R\$ 5.032,42	R\$ 5.284,05	R\$ 5.548,22	R\$ 5.826,32

ANEXO V

Tabela de Gratificação para Diretor Escolar

ESCOLA	Nº DE ALUNOS	VALOR
Nível I	Até 99 alunos	20%
Nível II	de 100 a 300 alunos	30%
Nível III	de 301 a 500 alunos	40%
Nível IV	de 501 a 700 alunos	50%
Nível V	acima de 701 alunos	60%